

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 132/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/10/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no St. SAAN, Quadra 01, Lotes 1.155/1.185, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL DE MELO SOUZA**, brasileiro, consultor de licitação, residente e domiciliado em Santa Maria/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [70115870](#) p. 50/59), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [185308098](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182610913](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [183603770](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183603940](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00005720/2021-64](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição de Bens D.A. nº 132/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [72693449](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **28/10/2025** para **28/10/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 440.650,51 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**.

1.1.3. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [184480185](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04111**, datada de **22/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fontes de Recursos: **1500.1000** (Docs. SEI/GDF nº [185233345](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

EMANUEL DE MELO SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE MELO SOUZA, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 23/10/2025, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/10/2025, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184779485** código CRC= **53D9691C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005720/2021-64

Doc. SEI/GDF 184779485

Criado por [jose.freire](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 23/10/2025 10:32:52.